
PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.821, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza realização de despesas, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para manutenção dos programas Bolsa Família e CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, a serem incluídos no Fundo Municipal de Assistência Social.


Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a anular, total ou parcialmente, despesas do orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 4 de dezembro de 2006.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -